

RESOLUÇÃO Nº 010/PPGEAS/2017, de 04 de dezembro de 2017

Dispõe sobre as regras para validação de créditos específicas para alunos de mestrado egressos de cursos de graduação em Engenharia de Controle e Automação e similares.

Aos alunos de mestrado egressos de cursos de graduação em Engenharia de Controle e Automação, Engenharia Mecatrônica ou de outros cursos de graduação em Engenharia com ênfase reconhecida em Controle e Automação ou Mecatrônica, será permitida a validação de até 06 (seis) créditos. Para tanto, uma Comissão do PPGEAS analisará o conteúdo curricular do curso de graduação e o aproveitamento do aluno nas disciplinas cursadas, conforme segue:

- Validação de 02 (dois) créditos na disciplina DAS410038 - Conceitos Básicos de Controle e automação;
- Validação de 02 (dois) créditos na disciplina DAS410037 - Técnicas de Implementação de Sistemas Automatizados;
- Validação de 02 (dois) créditos na disciplina “Trabalho Orientado em Engenharia de Automação e Sistemas: Formação em Controle e Automação”, através da análise do documento de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou equivalente.